DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 07 de março de 2024 **Ano IX | Edição nº 1580** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/ 2024

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP,Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professor da Educação Básica I - PEB I- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site www.pmparaiso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023 e, conforme publicação no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 11 de março de 2.024, às 08h00 na Coordenadoria Municipal da Educação** sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor da Educação Básica I - PEB I- Educação Infantil e Ensino Fundamental

15ª Classificada: - Ana Claudia Pereira de Rosa Dos Santos- RG 41.236.889-4 -SSP/SP

16ª Classificada: - Ana Paula Alberguine – RG 41.235.700-2 -SSP/SP

17ª Classificada: - Aleticia Priscila Lourenço Sandrini- RG 43.165.661-7-SSP/SP

18ª Classificada: - Katiane Preira Souza - RG 41.723.860-5 - SSP/SP

19ª Classificada: - Carla Brambatti Geromel - RG 44.559.270-9 -SSP/SP

20ª Classificada: - Beatriz Aparecida Alcantara – RG48.378.939-0 -SSP/SP

21ª Classificada: - Claudete Aparecida de Oliveira – RG 29.031.382-X -SSP/SP

Observações:

Serão atribuídas: Duas (02) salas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa, um Maternal I B-Integral, período da manhã e uma 2ª Etapa Parcial D, período da tarde, todas com jornada de trabalho docente de: 24H.aulas + 02 HTPC + 04 HA + 06 local de livre escolha = 30 horas semanais = 150 horas mensais e duas (02) salas na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro, um 5º ano B no período da manhã e um 1º ano D no período da tarde, todas com jornada de trabalho docente de: 24H.aulas + 02 HTPC + 04 HA + 06 local de livre escolha = 30 horas semanais = 150 horas mensais. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e a vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 06 de março de 2.024.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

.....